

**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

**PROJETO DE LEI N. 285/2022**

**INSTITUI** o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica instituído, na cidade de Manaus, o dia 19 de agosto como o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais.

**Art. 2.º** A data instituída constará no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

**Art. 3.º** O Poder Legislativo Municipal promoverá palestras, debates, aulas e seminários referentes à importância dos grupos voluntários de ações sociais para a população.

**Art. 4.º** A Câmara Municipal de Manaus promoverá intercâmbio legislativo com as demais Câmaras Municipais do estado do Amazonas, Secretarias Municipais, fundações e autarquias, objetivando incentivar a sociedade civil para que faça parte de grupos voluntários de ações sociais.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de julho de 2022



**Vereador João Carlos (Republicanos)**  
**3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus**

**GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura, com respaldo jurídico no artigo 30, I, II, da Constituição Federal, objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Manaus o dia dos grupos voluntários de ações sociais, visando a homenagear essas pessoas que de forma fraterna ajudam ao próximo sem pedir nada em troca.

A população manauara possui um vasto histórico com grupos voluntários de assistência social, por isso, e, entendendo o trabalho exemplar que essas pessoas fazem, sejam elas participantes de igrejas ou outras instituições sem fins lucrativos, entendo que seja importantíssimo trazer à luz o trabalho desenvolvido por essas pessoas.

Tendo em vista que a inclusão desta data no Calendário Oficial do Município de Manaus servirá como forma de incentivo a todos aqueles que de alguma forma querem fazer o bem, de forma voluntária, mas que até então não sabiam como fazer isso, por não terem a ciência da existência de tais grupos, com a inclusão no calendário, essas pessoas poderão encontrar tais organizações e até criar as suas.

Diante do exposto, requisito aos nobres pares desta Augusta Casa o apoio na tramitação e aprovação deste projeto de lei, nos termos ora apresentados.

Manaus, 4 de julho de 2022



**Vereador João Carlos (Republicanos)**  
**3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## **GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS**